

DECRETO Nº 79 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 817 - Contrato de Repasse nº 833651/2016 - Equipamentos - MAPA / CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 24.344,56 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0004	3.3.90.93	817	24.344,56
TOTAL			24.344,56

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 24.344,56 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.344,56 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	165	817	Janeiro	0,00	24.344,56	24.344,56
Total				0,00	24.344,56	24.344,56

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 80 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui nas Receitas Previstas, Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 817 - Contrato de Repasse nº 833651/2016 - Equipamentos - MAPA / CAIXA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.19.00	817	Rendimentos - Contrato de Repasse nº 833651/2016 - Equipamentos - MAPA / CAIXA	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0004	3.3.90.93	817	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	165	817	Janeiro	24.344,56	1.000,00	25.344,56

Total	24.344,56	1.000,00	25.344,56
--------------	------------------	-----------------	------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 82 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 051 - Cota-parte ICMS Ecológico, na Natureza da Despesa 3.3.32.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.046	3.3.32.36	051	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	051	Janeiro	76.100,00	10.000,00	86.100,00
23	700	051	Fevereiro	95.600,00	10.000,00	105.600,00
23	700	051	Março	71.100,00	10.000,00	81.100,00
23	700	051	Abril	65.400,00	10.000,00	75.400,00
23	700	051	Maior	83.300,00	10.000,00	93.300,00
23	700	051	Junho	83.800,00	10.000,00	93.800,00
23	700	051	Julho	79.300,00	10.000,00	89.300,00
23	700	051	Agosto	74.800,00	10.000,00	84.800,00
23	700	051	Setembro	183.600,00	10.000,00	193.600,00
23	700	051	Outubro	133.600,00	10.000,00	143.600,00
23	700	051	Novembro	104.700,00	10.000,00	114.700,00
23	700	051	Dezembro	99.700,00	10.000,00	109.700,00
Total				1.151.000,00	120.000,00	1.271.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de janeiro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0887/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0280/2019

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Aurelio de Araújo Filho

SÓCIO(S): Marcos Aurelio de Araújo Filho e Lais Mendes de Araujo.

CNPJ: 00.339.246/0001-92

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 272.113,40 (duzentos e setenta e dois mil cento e treze reais e quarenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (LUVAS, FIOS, LÂMINAS E DIVERSOS) para procedimentos médicos e de enfermagem.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.005107/2020-54

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.